



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

LEI Nº 93/72

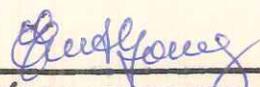
EMENTA: CONCEDE AO CINE TEATRO CÉU AZUL LTDA. OS BENEFÍCIO DA LEI Nº 26/69.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná de cretoug e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao CINE TEATRO CÉU AZUL LTDA., o incentivo fiscal de que trata a Lei Municipal nº 26/69 pelo prazo de 6 (Seis) anos.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 22 de Agosto / de 1972.


EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.-


NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-

Através da Lei Nº 27/73
isentou o Cine Teatro
Céu Azul. Club, de
multas, juros e correção
monetária sobre os
impostos e Taxas Municipais.